

Variedade	Aptidão	Clone	Origem	Proponente	Responsável pela manutenção	Ano de inscrição
Alvarelhão T	Vinho	139 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Alvarelhão T	Vinho	140 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Alvarelhão T	Vinho	141 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Alvarelhão T	Vinho	142 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Alvarelhão T	Vinho	143 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Antão Vaz B	Vinho	144 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Antão Vaz B	Vinho	145 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Antão Vaz B	Vinho	146 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Antão Vaz B	Vinho	147 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Antão Vaz B	Vinho	148 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Antão Vaz B	Vinho	149 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Antão Vaz B	Vinho	150 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Baga T	Vinho	151 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Baga T	Vinho	152 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Baga T	Vinho	153 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Baga T	Vinho	154 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Baga T	Vinho	155 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Baga T	Vinho	156 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Baga T	Vinho	157 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Camarate T	Vinho	158 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Camarate T	Vinho	159 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Camarate T	Vinho	160 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Camarate T	Vinho	161 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Camarate T	Vinho	162 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Camarate T	Vinho	163 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Camarate T	Vinho	164 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Negra Mole T	Vinho	165 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Negra Mole T	Vinho	166 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Negra Mole T	Vinho	167 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Negra Mole T	Vinho	168 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Negra Mole T	Vinho	169 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Negra Mole T	Vinho	170 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Negra Mole T	Vinho	171 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Rabo de Ovelha B	Vinho	172 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Rabo de Ovelha B	Vinho	173 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Rabo de Ovelha B	Vinho	174 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Rabo de Ovelha B	Vinho	175 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Rabo de Ovelha B	Vinho	176 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Rabo de Ovelha B	Vinho	177 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Rabo de Ovelha B	Vinho	178 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Tinta Francisca T	Vinho	179 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Tinta Francisca T	Vinho	180 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Tinta Miúda T	Vinho	181 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Tinta Miúda T	Vinho	182 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Tinta Miúda T	Vinho	183 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Tinta Miúda T	Vinho	184 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Tinta Miúda T	Vinho	185 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Tinta Miúda T	Vinho	186 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Tinta Miúda T	Vinho	187 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Tinto Cão T	Vinho	188 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Tinto Cão T	Vinho	189 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Tinto Cão T	Vinho	190 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Tinto Cão T	Vinho	191 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Tinto Cão T	Vinho	192 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Tinto Cão T	Vinho	193 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Tinto Cão T	Vinho	194 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Touriga Franca T	Vinho	195 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Touriga Franca T	Vinho	196 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Touriga Franca T	Vinho	197 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Touriga Franca T	Vinho	198 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Touriga Franca T	Vinho	199 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Touriga Franca T	Vinho	200 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017
Touriga Franca T	Vinho	201 POR PT	Portugal	PORVID	PORVID	2017

28 de julho de 2017. — O Diretor-Geral, *Fernando Bernardo*.

310758423

#### Despacho n.º 8264/2017

Foram deferidos pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, os pedidos de inscrição de algumas variedades de videira no Catálogo Nacional de Variedades de Videira, após cumprimento do estabelecido nos artigos 6.º, 7.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 194/2006, de 27 de setembro.

Foi também decidido, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 194/2006, de 27 de setembro, proceder à alteração de algumas denominações e sinónimas de variedades, à exclusão de algumas variedades e sinónimas, ao aditamento de alguns sinónimos de variedades, bem como foi deferido o pedido de designação de um responsável pela manutenção de várias variedades, que se encontravam inscritas no Catálogo Nacional de Variedades de Videira.

O presente despacho retroage os seus efeitos a 17 de novembro de 2016. Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 194/2006, de 27 de setembro, determino a publicação das seguintes alterações ao Catálogo Nacional de Variedades de Videira:

**Inscrições**

São inscritas no Catálogo Nacional de Variedades de Videiras as seguintes variedades:

Espécie	«Variedades»	Responsável pela manutenção/país	Ano de inscrição	Sinónimo
<i>Vitis vinifera</i> , L. ....	«Almenhaca B» .....	INIAV/Portugal .....	2016	
	«Alvar B» .....	DRAPC/Portugal .....	2016	
	«Alvar Roxo R» .....	INIAV/Portugal .....	2016	
	«Calrão T» .....	INIAV/Portugal .....	2016	
	«Crato Espanhol B» .....	INIAV/Portugal .....	2016	
	«Douradinha B» .....	INIAV/Portugal .....	2016	
	«Esgana Cão Tinto T» .....	INIAV/Portugal .....	2016	
	«Galego T» .....	INIAV/Portugal .....	2016	
	«Gouveio Roxo R» .....	INIAV/Portugal .....	2016	
	«Leira B» .....	INIAV/Portugal .....	2016	
	«Mindelo T» .....	INIAV/Portugal .....	2016	
	«Péxem T» .....	DRAPALG/Portugal .....	2016	
	«Rabo de Lobo T» .....	INIAV/Portugal .....	2016	
	«Verdial Branco B» .....	INIAV/Portugal .....	2016	
	«Xara T» .....	INIAV/Portugal .....	2016	
	«Zé do Telheiro T» .....	INIAV/Portugal .....	2016	

**Alterações**

Procede-se à alteração no Catálogo Nacional de Variedades de Videira das seguintes denominações e sinónimas:

Espécie	Variedades/castas	Alteração (passa a ser)
<i>Vitis Vinifera</i> , L. ....	Alcoa .....	«Tinta de Alcobaca T» e Alcoa como sinónimo.
	Babosa .....	«Malvasia Babosa B».
	Barca .....	«Tinta da Barca T».
	Carrega Tinto .....	«Tinta Grossa T» e «Carrega Tinto T» como sinónimo.
	Gigante .....	«Branco Valente B».
	Gorda .....	«Tinta Gorda T».
	Lilás .....	«Alvarinho Lilás».
	Malverisco .....	«Malvarisco T».
	Malvasia Branca de S. Jorge .....	«Malvasia de S. Jorge B».
	Pinheira Roxa .....	«Malvasia Preta Roxa R» e «Pinheira Roxa» como sinónimo.
	Sousão .....	«Sezão T».
Terrantez da Terceira .....	«Arinto dos Açores B» e «Terrantez da Terceira» como sinónimo.	

**Exclusões**

São excluídas do Catálogo Nacional de Variedades de Videira as seguintes variedades:

Espécie	Variedade
<i>Vitis vinifera</i> , L. ....	Alvarelhão Branco; Bastardo Tinto; Bragão; Budelho; Dona Branca; Farinheira; Godelho; Grossa; Molar; São Saúl; Semilão; Touriga Branca; Uva Salsa; Valente.

São excluídos do Catálogo Nacional de Variedades de Videira os seguintes sinónimos de variedades:

Espécie	Variedade
<i>Vitis vinifera</i> , L. ....	Bragão; Farinheira; Godelho; Uva Salsa.

São aditados ao Catálogo Nacional de Variedades de Videira os seguintes sinónimos de variedades:

Espécie	Variedades/castas	Sinónimo a aditar
<i>Vitis Vinifera</i> , L. ....	«Tinta Negra» .....	Saborinho.
	«Vinhão» .....	Sousão.

**Responsável pela seleção de manutenção**

É aditado ao Catálogo Nacional de Variedades de Videira o seguinte responsável pela seleção de manutenção de variedades:

Espécie	Variedades/castas	Responsável pela seleção de manutenção
<i>Vitis vinifera</i> , L. . . . .	Alfrocheiro T; Antão Vaz B . . . . .	JBP/PLANSEL

28 de julho de 2017. — O Diretor-Geral, *Fernando Bernardo*.

310758431

**AGRICULTURA, FLORESTAS  
E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR****Gabinetes da Ministra do Mar e do Secretário  
de Estado da Agricultura e Alimentação****Despacho n.º 8265/2017**

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 48.º, no artigo 55.º e no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, a Ministra do Mar e o Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, através do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2017, alterado pelo Despacho n.º 7088/2017, de 21 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto de 2017, delegam:

1 — Nos diretores regionais de Agricultura e Pescas do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo e do Alentejo — respetivamente, o licenciado Manuel José Serra de Sousa Cardoso, a licenciada Adelina Maria Machado Martins, a licenciada Maria Elizete da Costa Jardim e o licenciado Francisco Maria Santos Murteira — a competência para praticar todos os atos inerentes à decisão de contratar, de autorização de despesa e as demais competências previstas no CCP, no âmbito do procedimento de aquisição, ao abrigo do Acordo-Quadro de Licenciamento de *software* e serviços conexos, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., Grupo 8 — Software Aplicacional, Lote 59 — Gestão e Workflows, de licenciamento de *software* e serviços de atualização técnica da solução de Gestão Documental Gescor, para a última versão, incluindo a instalação e a adaptação ao funcionamento das Direções Regionais de Agricultura e Pescas.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos à data da sua assinatura, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados pelos delegatários, que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

30 de agosto de 2017. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*. — 28 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luis Medeiros Vieira*.

310754624

**MAR****Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança  
e Serviços Marítimos****Despacho n.º 8266/2017**

Considerando a vacatura do lugar, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, por despacho do Senhor Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, de 25 de julho, foi designada, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Infraestruturas, cargo de direção intermédia de 2.º grau, a licenciada Ana Rita Jardim de Freitas, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2017.

A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos da unidade orgânica em causa e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme síntese curricular em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2017.

25 de agosto de 2017. — O Diretor de Serviços de Administração Geral, *Pedro Ramires Nobre*.

**Síntese Curricular**

Nome: Ana Rita Jardim de Freitas.

Nacionalidade: Portuguesa.

Data de Nascimento: 01-11-1969.

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Engenharia Civil, Perfil de Geotecnia, pelo Instituto Superior Técnico (1994).

Formação Profissional:

Curso de Formação “Gestão e Fiscalização de Obras”. FUNDEC. IST, Lisboa. 2016.

Curso de formação profissional “Contratação Pública”. INA. Lisboa. 2015.

Curso de formação profissional “Gestão Ambiental em Obra”. APAL. Lisboa. 2015.

Curso de formação profissional “Gestão de Projetos”. TECNIN training, S. A. Lisboa. 2014.

Curso “Conceção e Avaliação de Projetos”. Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas. Lisboa. 1999.

Curso de formação profissional “1.º Curso de Exploração e Segurança de Barragens”. Instituto da Água. Lisboa. 1999.

Curso de formação profissional “IV Master Internacional de Riego y Drenaje. Águas Superficiales. Pequeñas Presas y Balsas”. ECA. Madrid. 1999.

Curso de formação profissional “II Master Internacional de Riego y Drenaje. Obras Singulares en la Red de Riego”. ECA. Madrid. 1997.

Experiência profissional relevante:

Desde abril de 2012 até ao presente a exercer funções enquanto Técnica Superior inserida na Divisão de Recursos Hídricos do Litoral da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), das quais se destacam as seguintes:

Responsável ou corresponsável pela execução de diversas intervenções no litoral da área de jurisdição da ARHTO, com vista à garantia da segurança de pessoas e bens/minimização do risco, incluindo elaboração de peças de procedimentos, colocação e condução de procedimentos na plataforma eletrónica, integração de Juri de procedimento, controlo de execução de contratos e fiscalização de empreitadas;

Corresponsável pela formalização de candidaturas aos fundos comunitários do anterior Quadro Comunitário QREN e ao Portugal 2020, nomeadamente aos programas operacionais POVT e POSEUR, respetivamente.

Entre setembro de 2010 e abril de 2012 a exercer funções enquanto técnica superior inserida na Divisão de Recursos Hídricos do Litoral da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., incluindo análise e/ou acompanhamento de estudos, planos e projetos da responsabilidade da ARH Tejo, I. P., no âmbito das suas competências de gestão e valorização do litoral, e/ou que decorrem da implementação dos POOC Alcoçaba-Mafra e POOC Sintra-Sado.

Entre agosto de 1996 e setembro de 2010 a exercer funções enquanto técnica superior inserida na Divisão de Estruturas Hidráulicas da Direção de Serviços, de Hidráulica e Engenharia Rural do ex-IDRHA, atual Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, tendo acompanhado/analizado inúmeros estudos e projetos de infraestruturas hidráulicas e prestado apoio técnico a diversas intervenções no âmbito da implementação dos aproveitamentos hidroagrícolas da responsabilidade da DGADR e das diversas Direções Regionais de Agricultura.

Em dezembro de 2006 foi nomeada técnica responsável pela exploração da barragem do Sabugal (TRE), inserida no Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira, barragem classificada segundo o RSB de Risco Potencial Elevado ou de Classe I.

Entre 2000 e 2004 colaborou como profissional liberal na CENOR-GEO, Engenharia Geotécnica.

De agosto de 1995 a julho de 1996 foi colaboradora da CENOR, Projetos de Engenharia, e posteriormente até 1998 como profissional liberal.

310742806